



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 25 E AGOSTO DE 2021"

Art.1º Acrescenta parágrafo 3º, ao Art. 4º da Lei Complementar n.º 144/2021.

“**Art. 4º** (...)

(...)

§3º o vencimento base do cargo de auxiliar legislativo V, será enquadrado no Anexo I, desta Lei Complementar”.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

**PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS**

3º Secretário

ANEXO I

QUADRO 4 - EFETIVOS - AUXILIAR LEGISLATIVO V											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	8.893,87	9.338,55	9.805,48	10.295,74	10.810,54	11.351,08	11.918,62	12.514,55	13.140,28	13.797,30	14.487,17
III	7.733,80	8.120,48	8.526,50	8.952,82	9.400,47	9.870,50	10.364,02	10.882,22	11.426,33	11.997,65	12.597,54
II	6.725,04	7.061,29	7.414,35	7.785,06	8.174,32	8.583,04	9.012,19	9.462,80	9.935,94	10.432,74	10.954,38
I	5.847,86	6.140,25	6.447,26	6.769,62	7.108,10	7.463,51	7.836,69	8.228,52	8.639,95	9.071,95	9.525,55



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

A atual gestão da Câmara Municipal de Itapevi, entendeu por bem fazer novo enquadramento do cargo de Auxiliar Legislativo V.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

**PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS**

3º Secretário